

DECRETO Nº 445/08

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado nacional de *Corpus Christi*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

**Quinta-feira – dia 22/05 – Feriado Nacional;
Sexta-feira – dia 23/05 – Ponto Facultativo;**

Art. 2º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2008.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito